

Documentação de Matrícula

Curso: SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Código da Oferta: 369346

IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Campus: LAVRAS - UNIDADE SEDE

Documentação Básica

Documentos para matrícula

A pessoa candidata convocada para a matrícula deverá seguir o procedimento para o envio da documentação, conforme as Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI), que serão divulgadas no endereço: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas>. Nessa mesma página estarão disponíveis o cronograma de chamadas e outras informações essenciais ao registro acadêmico. No período de solicitação de matrícula, a pessoa candidata convocada deverá acessar o SIG-UFLA

(https://sig.ufla.br/modulos/processos_seletivos_alunos/candidatos_alunos/acesso/login.php) e enviar os seguintes documentos, em formato PDF: Ficha Cadastro: Deverá ser preenchida no SIG-UFLA, com inclusão de uma foto recente, colorida, bem iluminada, em fundo neutro, com vestimenta adequada e sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus, filtros ou maquiagem). Após o preenchimento, a ficha deve ser gerada em PDF e enviada pelo sistema. Foto 3x4: Deverá ser digitalizada e enviada, idêntica à foto da Ficha Cadastro. Certidão de nascimento ou casamento do candidato; Documento de Identificação Civil (RG, CIN, CNH frente e verso): Pessoas candidatas estrangeiras deverão enviar cédula de identidade da Polícia Federal ou passaporte com visto válido; Cadastro de Pessoa Física (CPF): Caso não conste no documento identificação, a pessoa candidata deverá obtê-lo no site da Receita Federal; Certidão de quitação eleitoral: Para pessoas candidatas maiores de 18 (dezoito) anos, deverá ser obtida no site do TSE; Comprovante de quitação com o Serviço Militar: Apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos. O envio está dispensado para candidatos com 46 anos completos ou mais. Histórico Escolar do Ensino Médio original: Deverá ser digitalizado em frente e verso; Certificado de conclusão do Ensino Médio original: Deverá ser digitalizado em frente e verso. Caso histórico e certificado estejam no mesmo documento, deverão ser anexados nos dois campos. Pessoas candidatas às vagas reservadas (cotas): Deverão enviar também os documentos específicos exigidos em cada modalidade, conforme previsto na IEMI. Os formulários estão disponíveis em:

<https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas/formularios-para-matricula-inicial>. Pessoas candidatas às vagas reservadas (cotas) que concluíram o ensino médio pelo Enem, Encceja ou Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Deverão comprovar que não cursaram o ensino médio em escola particular e apresentar o histórico escolar até a série cursada em escola regular. Pessoas candidatas que concluíram ou cursaram parte do ensino médio no exterior: Deverão

apresentar o documento original emitido pela instituição do exterior e, no caso de ter concluído o ensino médio no exterior, o parecer de equivalência emitido pela Secretaria de Estado da Educação e a publicação em órgão de imprensa oficial do estado. Documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos por tradutor juramentado. Esse procedimento é dispensado para candidatos com equivalência reconhecida pelo Mercosul, conforme Decreto nº 6.729/2009. A pessoa candidata é responsável pela veracidade das informações e pela integridade dos arquivos enviados, devendo manter em sua posse os documentos originais para eventual apresentação à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso solicitado.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI-EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 03 (três) anos do Ensino Médio, emitido pela(s) instituição(ões) onde cursou o Ensino Médio.

LI-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 03 (três) anos do Ensino Médio, emitido pela(s) instituição(ões) onde cursou o Ensino Médio; 2. autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio, com a devida justificativa, disponível em: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas/formularios-para-matricula-inicial>; 3. candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão apresentar: a. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena, OU b. Comprovante de residência em comunidade indígena homologada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), OU c. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do

LB-EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 03 (três) anos do Ensino Médio, emitido pela(s) instituição(ões) onde cursou o Ensino Médio; 2. comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Para fins desta comprovação, o candidato deverá, preferencialmente, apresentar Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Anexo II, item 1., OU, alternativamente, a documentação completa para comprovação de renda com os documentos listados no Anexo das Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI).

DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1.1 Formulário de análise de renda devidamente digitado pelo candidato, que está disponível em: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas/formularios-para-matricula-inicial>. 1.2 Apresentação da Folha-resumo do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. 1.2.1. A Folha Resumo do Cadastro Único (citada no subitem 1.2) deverá estar assinada pelo responsável pelo núcleo familiar e pelo entrevistador/responsável pelo cadastramento, e deverá conter o carimbo de identificação do entrevistador/responsável pelo cadastramento ou da unidade de cadastramento. 1.2.2. As assinaturas e o carimbo serão dispensados se o documento for emitido diretamente da página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

1.2.3. O prazo de validade da Folha Resumo do CadÚnico é de dois anos, contados da data de apresentação do documento à UFLA. Ademais, o cadastramento/atualização deve ter sido realizado há pelo menos três meses, contados da data de solicitação da matrícula. 1.2.4. A inscrição da família no CadÚnico é realizada no setor responsável pelo cadastramento do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Brasil no município de origem do candidato. Em caso de dúvida, o responsável pelo núcleo familiar deverá buscar orientação junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência. 1.2.5. Uma vez consolidada a inscrição no CadÚnico, a Folha Resumo poderá ser retirada na unidade do CRAS ou poderá ser emitida digitalmente, na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. 1.2.6. A Folha Resumo do CadÚnico será verificada pela Pró-reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) da UFLA, para fins de validação da renda familiar. 1.2.7. Não será admitida a Folha Resumo do CadÚnico que não informe o valor exato da renda per capita do núcleo familiar ou que não demonstre a faixa de renda dentro do limite máximo de até 1 (um) salário mínimo per capita. 1.2.8. Em caso de indeferimento inicial do enquadramento do candidato por meio da Folha Resumo do CadÚnico este deverá, no âmbito do recurso, apresentar toda a documentação requerida no

Anexo da IEMI para possibilitar a análise dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo familiar, de acordo com a atividade econômica exercida por cada membro.

LB-PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1. comprovante de ter estudado em escola pública durante os 03 (três) anos do Ensino Médio, emitido pela(s) instituição(ões) onde cursou o Ensino Médio; 2. comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo. Para fins desta comprovação, o candidato deverá, preferencialmente, apresentar Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Anexo II, item 1., OU, alternativamente, a documentação completa para comprovação de renda com os documentos listados no Anexo das Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI). 3. autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio, com a devida justificativa, disponível em: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas/formularios-para-matricula-inicial>; 4. candidatos autodeclarados INDÍGENAS deverão apresentar: a. Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena, OU b. Comprovante de residência em comunidade indígena homologada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), OU c. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em comunidade indígena assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato; nacionalidade; etnia a que pertence; domicílio/comunidade; nome da mãe do candidato; nome do pai do candidato; nº de Registro Civil (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme itens do modelo do Anexo II da Portaria MEC nº 389/2013 e segundo itens 1 e 2 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRES de 12 de dezembro de 2013. DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA. 1.1 Formulário de análise de renda devidamente digitado pelo candidato, que está disponível em: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas/formularios-para-matricula-inicial>. 1.2 Apresentação da Folha-resumo do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. 1.2.1. A Folha Resumo do Cadastro Único (citada no subitem 1.2) deverá estar assinada pelo responsável pelo núcleo familiar e pelo entrevistador/responsável pelo cadastramento, e deverá conter o carimbo de identificação do entrevistador/responsável pelo cadastramento ou da unidade de cadastramento. 1.2.2. As assinaturas e o carimbo serão dispensados se o documento for emitido diretamente da página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. 1.2.3. O prazo de validade da Folha Resumo do CadÚnico é de dois anos, contados da data

de apresentação do documento à UFLA. Ademais, o cadastramento/atualização deve ter sido realizado há pelo menos três meses, contados da data de solicitação da matrícula. 1.2.4. A inscrição da família no CadÚnico é realizada no setor responsável pelo cadastramento do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Brasil no município de origem do candidato. Em caso de dúvida, o responsável pelo núcleo familiar deverá buscar orientação junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência. 1.2.5. Uma vez consolidada a inscrição no CadÚnico, a Folha Resumo poderá ser retirada na unidade do CRAS ou poderá ser emitida digitalmente, na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. 1.2.6. A Folha Resumo do CadÚnico será verificada pela Pró-reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) da UFLA, para fins de validação da renda familiar. 1.2.7. Não será admitida a Folha Resumo do CadÚnico que não informe o valor exato da renda per capita do núcleo familiar ou que não demonstre a faixa de renda dentro do limite máximo de até 1 (um) salário mínimo per capita. 1.2.8. Em caso de indeferimento inicial do enquadramento do candidato por meio da Folha Resumo do CadÚnico este deverá, no âmbito do recurso, apresentar toda a documentação requerida no Anexo da IEMI para possibilitar a análise dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo familiar, de acordo com a atividade econômica exercida por cada membro.